



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º JEC DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 0010 05 113271-9

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARILDA VIDAL BRAGA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue.

Além dos bloqueios informados na petição anterior, necessário esclarecer que houve identificação também do bloqueio de **R\$ 3.490,655, Santander, protocolo 20060000105560**. Sendo assim, constam ativos os seguintes bloqueios:

BANCO DO BLOQUEIO	TRATATIVA	OBSERVAÇÃO BLOQUEIO	VALOR BLOQUEADO
AMAZONIA	DESBLOQUEIO		R\$ 3.490,65
NORDESTE	DESBLOQUEIO		R\$ 3.490,65
BRADESCO	DESBLOQUEIO		R\$ 3.490,65
SANTANDER	DESBLOQUEIO		R\$ 3.490,65
SAFRA	DESBLOQUEIO		R\$ 3.490,65
BRADESCO	DESBLOQUEIO		R\$ 3.490,65

Recebido
29/11/2024
Francisco Jamel A. L. de Azevedo
Diretor de Secretaria
Mat. 3010480
1ª Vara de Família/TJRR

SANTANDER	DESBLOQUEIO	RS	3.490,65
SAFRA	DESBLOQUEIO	RS	3.490,65
BRABESCO	DESBLOQUEIO	RS	3.490,65
BANCO DO BRASIL	DESBLOQUEIO	RS	3.490,65

BANCO DO BRASIL	DESBLOQUEIO	RS	3.490,65
ITAU	DESBLOQUEIO	RS	3.490,65
ITAU	DESBLOQUEIO	RS	3.490,65
SANTANDER	DESBLOQUEIO	SANTANDER - AG. 3075 CONTA 130001981	RS 3.490,65

Diante do exposto, pugna pelo deferimento de **expedição de ofício para os Banco acima elencados a fim de que providenciem o desbloqueio** dos valores e a juntada do comprovante nos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 21 de novembro de 2024.

DIEGO PAULI
OAB/RR 858

Recebido
29/11/2024

Francisco Jamil A. L. de Azevedo
Diretor de Secretaria
Mat. 3010480
1ª Vara de Família/TJRR

